



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 901.

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

"Cria cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Sem prejuízo dos já existentes, ficam criados os seguintes cargos na Secretaria Municipal da Saúde – SESA:

CARGO	PROVIMENTO	REF.	QTD Ade.
Chefe do Depto. de Zoonoses	Comissão	B42	1
Agente de Prevenção de Zoonoses	Concurso	A08	2
Auxiliar de Consultório Dentário	Concurso	B23	3
Auxiliar de Cozinha	Concurso	A08	12
Auxiliar de Enfermagem I	Concurso	B21	20
Diretor Administrativo Hospitalar	Comissão	B74	1
Médico Cardiologista	Concurso	B79	1
Médico Cirurgião Pediátrico	Concurso	B79	1
Médico Clínico Geral	Concurso	B79	3
Médico Clínico Geral Plantonista	Concurso	B79	6
Médico Ginecologista	Concurso	B79	2
Médico Neurologista	Concurso	B79	1
Médico Oftalmologista	Concurso	B79	1
Médico Ortopedista	Concurso	B79	1
Médico Pediatra	Concurso	B79	1
Médico Pediatra Plantonista	Concurso	B79	1
Médico Psiquiatra	Concurso	B79	1
Médico Ultrassonografista	Concurso	B79	1
Recepção	Concurso	A22	5
Técnico de Raio X	Concurso	B37	4
Vigia	Concurso	A11	5



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

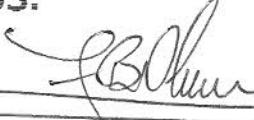
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Sem prejuízo dos cargos já existentes, ficam criados 10 (dez) cargos de Servente, referência A08, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESLA, com provimento através de concurso público.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2003.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 04 de Dezembro de 2003.


JAMIL PRADO

Secretário da Administração